

LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. Publica-se uma vez por Semana, as Assignaturas são pagas adiantadas. Recobem-se artigos, correspondencias, sendo escriptos com decencia, e assignados por seus authors, competentemente legalizados. Admitte-seo anonymo no que pertencer a politica, a industria, sciencias e artes, defeza ou censura ao governo, e autoridades.

ASSIGNATURAS. Por anno 9000—Por seis mezes 5000—Por tres mezes 3000—Folha avulsa 240—As assignaturas comearão em qualquer dia, e serão pagas adiantadas.—Comunicados, e mais publicações 100 por linha.

DIAS DE AUDIENCIAS. Presidencia, todos os dias úteis ao meio dia. —Chefe de Policia, as terças-feiras.—Juizes de Direito, e dos Feitos da Fazenda, as sextas-feiras.—Juizes Municipaes, Orphanos e do Commercio, as quartas-feiras.—Delegado de Policia, as quartas-feiras.—Juiz de Paz, as quintas-feiras, entre as dez horas.

Parte Official.

Governo da Provincia.

Expediente do mez de Janeiro de 1865.

Continuação do dia 11.

—Officio do commandante superior da guarda nacional do municipio da Parnahiba.—Em resposta ao seu officio de 9 de dezembro ultimo, cabe-me dizer-lhe que approvo o seu procedimento a respeito das guardas nacionais que fallaram no cumprimento de seus deveres na revista parcial que teve lugar ao dia 2 daquelle mez, convindo, porém, que v. s. d'ora por diante tenha em vista, na applicação das penas infligidas a essas guardas, as que são restitucionaes designadas no titulo 5º da lei n. 602 do 19 de setembro de 1850.

—Idem ao ex. juiz de direito da comarca de Paracuruca.—Pelo seu officio de 20 de dezembro ultimo fiquei informado de que a terca encerrado o trabalho de facta os trabalhos do sesso da jury desse termo havendo apenas um julgamento por falta de processos preparatorios.

—Idem ao capitão do porto da Parnahiba.—Em resposta ao seu officio n. 528 de 20 de dezembro ultimo, autorizo-o a mandar fazer os concertos de que necessita a estrada dessa capitania, a qual segundo me diz, achase em estado de não poder navegar.

—Idem ao mesmo.—Fico informado de haver o secretario dessa capitania Albano Antonio de Moraes Castro entrado no dia 12 de dezembro ultimo, no gozo da licença que lhe foi concedida, ficando encarregado do respectivo expediente Nelson Joaquim Teixeira que vnc. me communicou em officio de 19 d'aquelle mez.

—Dia 12—

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial.—Excepc. v. s. suas ordens para que pela collectoria da cidade de Oeiras seu entregue ao reverendo vigario d'aquelle freguezia, João de Souza Martins, a quantia de quinhentos mil reis que por elle me foi requisitada para ser empregada nos remios de que precisa a respectiva matriz, ficando o d. cto vigario obrigado a prestar contas opportunamente dessa quantia.

—Idem ao director dos educandos.—Conven que vnc. sempre que de ordem desta presidencia tiver de inspecionar individuos que pretendem assentar praça na companhia de policia desta provincia lance em um livro proprio os termos das inspecções que fizer.

—Idem ao director dos educandos.—Pelo seu officio de 10 do corrente fiquei sciente de ter naquelle dia entrado em gozo da licença, que lhe concedi para

tractar de sua saúde, o mestre da officina de sapateiro desse estabelecimento, Serafim da Silva Pereira.

—Dia 13—

—Officio ao exm. presidente do Maranhão.—Tendo o ajudante do contador servindo de administrador do correio desta provincia, dirigido-me o officio incluso por copia, chamando a attenção de v. exc. para a falta committida pelo agente do correio da cidade de Caxias, affirm de que v. exc. se digno providenciar a respeito desse maior entender.

—Idem ao exm. presidente da S. Paulo.—Com o officio que v. exc. se serviu dirigir-me em 16 de novembro ultimo, recebi os dois exemplares do relatório com que o ex. presidente dr. Francisco Ignacio Maranhão Homem de Mello entregou a presidencia dessa provincia ao vice presidente, coronel Joaquim Floriano de Toledo, e bem assim, igual n. de exemplares do que a v. exc. foi apresentada do pelo d. cto vice presidente ao acta de passar-lhe a administração d'essa mesma provincia.

—Idem ao exm. vice presidente do Maranhão, dr. Anacim Francisco Pictorio.—Accusado o officio que v. exc. se serviu dirigir-me em 01 de dezembro ultimo, pelo qual f. l. l. me pediu para ter v. exc. na qualidade de 1º vice presidente, assumido naquella data a administração dessa provincia, cabe-me assegurar a v. exc. que serei pontual no cumprimento de suas ordens que se referem a este serviço publico quer ao particular de v. exc.

—Idem ao administrador do correio.—Pelo seu officio de hoje fiquei informado da falta committida pelo agente do correio da cidade de Caxias, fazendo voltar para esta capital a mala que lhe foi enviada em 7 do corrente, em vez de que veio Jo Maranhão para esta provincia.

—Idem ao dr. promotor publico da comarca da Parnahiba.—Communicando-me o inspector interino da thesauraria geral que levára ao conhecimento de vnc., affirm de que vnc. procedesse como fosse de direito, quatro pegos officiaes das quaes constava que João Bernardo dos Santos recebera dos cofres publicos em 30 de julho de 1862 a quantia de 1.7000 reis, porque foi com elle contractada a obra de construção de uma casa para posto de guardas da alfandega no porto da Amarração, e posteriormente aquelle d. cto se apresentára reclamando sua casa que se devia considerar proprio nacional, ordeno a vnc. que vá progressivamente me informando do estado do processo que deve ser instaurado contra o mesmo João Bernardo dos Santos até os seus termos finais. O que lhe tenho por muito recommendado.

—Idem a camara municipal da Pedro 2º.—Declaro a camara municipal da villa de Pedro 2º, em resposta ao seu officio de 30 de novembro ultimo, que teve o conveniente destino o balanço que me enviou da sua receita e despesa, relativa ao anno financeiro de 1863—1864.

—Dia 14—

—Officio a camara municipal desta cidade.—Em resposta ao officio de vncs.

de 11 do corrente, declaro-lhes que approvo a nomeação que f. l. l. do b. charel Declindo Mendes da Silva Moura, para advogado dessa camara, pela exoneração que concedido ao advogado Francisco Gonçalves Morelles.

—Idem ao capitão Raimundo de Ataliba Costa, 1º juiz de paz da freguezia de Oeiras.—Cumpra que vnc. me informe, por que deixou de fazer a convocação para a juncta de qualificação de votantes, na freguezia de Oeiras.

—Idem ao 2º juiz de paz da freguezia de Oeiras.—Em resposta ao officio de vnc. de 15 de dezembro ultimo declaro-lhe que approvo o procedimento que teve em relação a convocação da juncta de qualificação de votantes dessa freguezia, a que pretende ter, a respeito da presidencia da mesma juncta.

—Idem ao commandante superior do municipio das Barras.—Se entre de quanto v. s. treuve ao meu conhecimento por officio de 16 de novembro do anno proximo passado com relação ao tenente Francisco Carvalho da Oliveira, e alferes Albino da Costa Portella que se achão requisitados a primeiro no termo da União, e o 2º no de Campa-maior, cumpra que v. s. mande ouvir os a respeito de semelhante mudan, e traga ao meu conhecimento as suas respostas, para deliberar como for de direito.

—Idem ao presidente da camara municipal da villa de S. Gonçalo do quadriennio findo ou quem suas vezes fizer.—Determino a vnc. que, sem perda de tempo, reúna a camara municipal dessa villa, substituindo os veralores que faltarem pelo modo indicado na lei, affirm de que sejam empossados o presidente e veralores da camara que tem de funcionar no novo quadriennio de 1865 a 1869, os quaes acabem de representar-me que no dia 7 do corrente se apresentaram no papel de municipalidade para o fim indicado que nem nessa dia, nem no posterior, que que também compareceram, reunio-se a antiga camara em n. legal; e, como este facto não possa passar desapercibido a esta presidencia, por ser irregular e abusivo, ordeno a vnc. que me informe a respeito d'elle, em ordem a poder eu formar um juizo seguro e dar outras providencias que entender.

—Idem ao reverendo vigario da freguezia de Oeiras.—Accuso o recebimento do officio que v. m. me dirigio em 23 de dezembro ultimo, e em resposta, cabe-me fazer-lhe que tomando na maior consideração quanto me expoz em relação aos concertos de que carece a sua matriz, e a importância, aquelles de 3000 reis, o estes de 2000 reis satisfaca a sua requestoria provincial dessa freguezia seja posta a disposição de v. m. as duas quantias, que prezizam a somma de 5000 reis, da qual v. m. prestará contas opportunamente como é de estilo.—Quanto a capella do Santissimo Sacramento, cuja estrig v. m. me descreve, devo declarar que a requestoria do procurador da respectiva irmandade, auctorisou-lhe a despendor com o concerto d'ella 3000 reis segundo o orçamento apresentado.

—Idem ao major Antonio João Baptista Ferreira, procurador da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia

de Oeiras.—Communico a vnc que nesta data expedi ordem a administração da fazenda provincial para mandar entregar a vnc pela collectoria dessa cidade, a quantia de 3000 reis que, a requerimento de sem. concedi para concertos da capella do Santissimo Sacramento dessa freguezia; de cuja quantia vnc. prestará contas opportunamente naquella repartição. Expedio-se a ordem supra.

—Dia 16—

Officio ao dr. chefe de policia.—Acabo de expedir ordem a administração de fazenda provincial, affirm de que, pela collectoria provincial da villa de S. Gonçalo, se pague ao respectivo subdelegado de policia d'aquelle termo Antonio Bento Augusto de Oliveira e Silva a quantia de 1500 reis, que despendeu com a factura de um tronco para a cadeia d'aquella villa e cujo pagamento v. s. requisitou por officio de 13 do corrente, que tenho assim respondido.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Tendo de seguir para o Maranhão conduzindo recurtas para o exercito alferes Domingos Pereira da Silva, mande v. s. pagar-lhe a ajuda de custo a que tiver direito, desta cidade e de Caxias, e passar-lhe a competente guia.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Informe vnc. acerca do conteúdo do incluso officio, que me devolveu, do juiz municipal supplente desta capital.

—Idem ao mesmo.—Transmitto a vnc. a inclusa copia da tabella, que na forma do artigo 80 do reg. n. 51 de 30 de abril do anno passado, deve regular os alimentos dos educandos artifices desta capital no semestre corrente.

—Idem ao mesmo.—Mande vnc. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no Rio Parahyba a quantia de 7000 reis importancia de 37º viagem redonda, que no corrente mez effectou o vapor Urussaty da villa de S. Gonçalo como consta da conta juncta.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao officio de 14 do corrente, declaro-lhe, que nesta data expedi ordem ao commandante da companhia de policia, para que apresente, a praça que requisitou, para conduzir a escola que se achá na saida da villa da Independencia.

—Idem ao director dos educandos.—Com o officio de vnc. de 12 do corrente, recebi a tabella que na forma do artigo 80 do regulamento n. 51 de 25 de abril do anno passado deve regular os alimentos dos educandos, no corrente semestre,

Liga e Progresso

e em resposta declarou que fica approvada a mesma tabella.

—Idem ao gerente da companhia Maranhense, na cidade de Cavitas—Manda vnc. dar transporte dessa cidade para a capital do Maranhão, ao alferes do corpo de guarnição desta provincia Domingos Pereira da Silva, que para alli segue, conduzindo recrutas para o exercito, e bem assim as praças que o acompanham.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba manda dar uma passagem de estado a ré, ao major Francisco Alves de Souza na proxima viagem do vapor Urussuluy do porto da Repartição da villa do Brejo para a capital.

—Portaria—O presidente da provincia, constando-lhe que não se reunio hontem, 3.º domingo de janeiro, a junta de qualificação de votantes d'esta freguezia, designa em virtude do aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, § 1.º, o dia 19 de fevereiro proximo futuro, para nelle ter lugar a reunião da mesma junta.

—Faz-se a comunicação necessaria.

—Idem—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 71 da lei n. 602 de 19 de dezembro de 1850, e na resolução imperial de 20 de janeiro de 1851, resolve nomear para officios do 29 batalhão da guarda nacional ultima mente creado no municipio de Oeiras os individuos seguintes: a saber:

Estado maior.

Para tenente quartel mestre—Alcides Cesar Brandão.

« Cirurgião—O alferes Joaquim Antonio Lopes.

« Alferes secretario—Antonio dos Santos e Silva.

« Porta-bandeira—Francisco José Luisio Gil de Almeida.

1.ª Companhia.

Para capitão—O alferes Francisco do Paula Pereira Cronenberg.

« Tenente—O alferes Antonio Cassiano Dantas.

« Alferes—João Raimundo Dias de Freitas.

2.ª Companhia.

Para capitão—O tenente Alexandre José Nogueira.

« Tenente—O alferes José Machado de Mattos.

« Alferes—Yeriete Joaquim de Moraes.

3.ª Companhia.

Para capitão—O tenente Enas Cesar Brandão.

« Tenente—O alferes Laurentino José Teixeira.

« Alferes—Francisco Aniceto Ferreira Barbosa.

4.ª Companhia.

Para capitão—O tenente Francisco Barbosa Dantas.

« Tenente—Ulysses Pereira Ferraz.

« Alferes—Malhado de Barros e Silva.

5.ª Companhia.

Para capitão—O tenente Ilidio Marques de Hollanda.

« Tenente—O alferes Manoel Antonio da Silva Moreira.

6.ª Companhia.

Para capitão—O tenente reformado Francisco Ferreira Barbosa.

« Tenente—O alferes Francisco Raimundo Dantas.

« Alferes—Gustavo Abdonago Dantas.

Fazem-se as communicações necessarias.

Estado maior.

—Officio ao inspector da thesouraria

de fazenda—Manda v. s. pagar, em vista da guil. juncta, os vencimentos a q' tiverem direito, de vinda e volta, os guardas nacionaes Bellino José de Moraes, Eudoro Francisco Gomes, e Manoel João da Silva que vieram da villa do Maranhão esoltando recrutas para o exercito.

—Idem ao mesmo—Pelo officio de v. s. de 14 do corrente, fiquei inteirado de haver v. s. em cumprimento a ordem desta presidencia, em officio de 16 de agosto do anno passado, mandado entregar ao provedor da santa casa de misericordia desta cidade, quatro escravos nacionaes para serem empregados no serviço da mesma santa casa.

—Idem ao tenente coronel Firmino Alves dos Santos—Eucarrego a vnc. de mandar vir, com a maior brevidade, os objectos constantes da relação juncta que são precisos para o estabelecimento dos educandos artifices desta capital, apre-seutando oportunamente a conta para lhe ser paga.

—Idem ao director dos educandos—Em resposta ao officio de vnc. de 16 do corrente, declaro-lhe que nesta data eu-carrequei ao tenente coronel Firmino Alves dos Santos, de mandar vir os instrumentos e mais objectos de musica, que vnc. requisitou para o estabelecimento a seu cargo.

—Idem ao mesmo—Accuso o recebimento do officio de vnc. de 16 do corrente, e fico sciante do que nelle me communicou acerca do furto que fizeram de uma porta, e folha de uma janella da meia agua de propriedade provincial, con-figua a esse estabelecimento, e approvo o procedimento que teve a semelhante respeito.

—Idem ao tenente coronel Gabriel de Araujo Costa 1.º juiz de paz da freguezia de Maranhão—Pelo officio que vnc. me dirigio com data de 7 do corrente fiquei inteirado de haver vnc. naquella data prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de 1.º juiz de paz dessa freguezia.

—Portaria—O presidente da provincia em virtude do disposto no artigo 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve conceder ao capitão aggregado ao 3.º batalhão da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo José Joaquim Alves Pacheco, passagem para a reserva, visto achar-se comprehendido na disposição do artigo 17 do decreto n. 4,130 de 12 de março de 1853.

—Faz-se a comunicação necessaria.

—Idem—O presidente da provincia em virtude dos artigos 40 da lei n. 602 de 19 de setembro e 76 do decreto n. 122 de 25 de outubro de 1850, e de conformidade com a proposta que lhe foi encaminhada, do tenente coronel comandante do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio desta capital, designa o numero e fardamento dos muscos de que se deverá compor a banda de musica do mesmo batalhão, do modo seguinte:

Peçoal.

Mestre com agradação de 1.º sargento 1
Contra mestre com agradação de 2.º sargento 1
Musicos, inclusive o tambor, bombo, triangulos e pratos 15

Total 17

Fardamento.

O fardamento será o mesmo de que usa o corpo, com a differença de serem as pletinas de casimira amarella, com listos encarnados, bem como os das fardas.

Nos barretes usaráo de um cordão de lã amarella em circunferencia, rematando na extremidade superior do lado esquerdo com bolota ou glande.

O mestre e contra mestre poderão usar de sobre casaca com as mesmas divisas e distinctivo que por lei lhes competir.

Communicou-se ao comandante superior respectivo.

—Dia 18—

—Officio ao inspector da thesouraria

de fazenda—Manda v. s. pagar ao major João Gonçalves da Silva a quantia de trinta e oito mil e quatro centos reis, importancia do 32 libras de pólvora fina que de minha ordem comprou para supprimento do deposito de artigos bellicos a seu cargo, como consta da conta juncta em duplicata.

Communicou-se ao encarregado do armazem.

—Idem ao commandante superior do municipio desta capital—Fico de posse do officio de v. s. de 16 do corrente, e sciante de que nelle me communicou, acerca dos officios da guarda nacional do commando superior de v. s. tenente Manoel Ximenes de Souza Novos e alferes Manoel José de Santa Anna.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—Fico certo de haver no dia 11 do corrente entrado em exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, o bacharel Firmino de Souza Martins, conforme vnc. me communicou por officio d'aquella data.

—Idem ao mesmo—Com o officio de vnc. de 7 do corrente, recebi o ruyppa que lhe foi exigido em circular de 9 de setembro ultimo, relativo ao dr. juiz municipal desse termo, e cumpre que vnc. remetta o que lhe é relativo, e que tambem lhe foi exigido em dita circular.

—Idem ao dr. Firmino de Souza Martins, promotor publico da comarca de S. Gonçalo—Accuso o recebimento do officio de vnc. de 11 do corrente, e fico inteirado de haver vnc. naquella data entrado em exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.—Agradeço a vnc. as manifestações que me dirige no final d'esse ditto officio.

—Idem a Lourenço Jorge Pereira Chaves, e Francisco Alves Teixeira, veredores da camara municipal de S. Gonçalo—Acho-me de posse do officio de vnc. de 9 do corrente, e fico inteirado dos motivos porque não se pôde reunir a camara municipal dessa villa no dia 7 do corrente.

—Idem aos 1.º, 2.º e 4.º juizes de paz da freguezia de S. Gonçalo, Marcelino Barbosa Ribeiro, Tibério Luiz Marreiros de Castello-branco, e Rodrigo Mendes Vieira—Pelo officio que vnc. me dirigiram com data de 9 do corrente mez, fiquei inteirado de terem vncs. se apresentado no dia 7 deste para o fim de prestar juramento dos cargos para que foram eleitos, e que não teve isso lugar em consequencia de não ter sido empossado a nova camara municipal dessa villa.

—Idem ao recruta do 3.º districto—Em resposta ao officio de vnc. de 9 do corrente, declaro-lhe que os recrutas de nomes Yverete Pereira de Oliveira, e José Francisco de Mattos, por vnc. remetidos em novembro do anno passado, assentaram praça no exercito no dia 1.º de dezembro d'aquelle anno.

—Dia 19—

—Officio ao sr. chefe de policia—Devolvendo a v. s. o officio que me remetteo do subdelegado de policia do 2.º districto desta capital, cobrindo outro por copia do inspector do 3.º quartelão do mesmo districto, e bem-me dizer-lhe, em resposta ao seu datado de hontem, que deve v. s. proceder a respeito como couber nas suas attribuições.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Manda vnc. pagar independentemente de despacho da juncta o cabo de esquadra e dous guardas nacionaes que vieram esoltando a mala do correio que conduzio o numerario das collectorias do norte para os cofres dessa repartição, a quantia a que elles tiverem direito de vinda e volta.

—Portaria—O presidente da provincia em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do com mandante do 3.º batalhão da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo, proune he as vagas existentes no referido batalhão com os officios seguintes:

Estado maior.

Para tenente cirurgião—O alferes Ma-

noel Satero Vaz.

5.ª Companhia.

Para capitão—O tenente Manoel Barbosa Ribeiro.

Pela secretaria façam-se as communicações precisas.

—Dia 20—

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—Informe v. s., com urgencia, qual o saldo existente da quantia do producto da 1.ª loteria distribuida para as obras da matriz desta capital.

—Idem ao mesmo—Haja v. s. de informar-me sobre as quantias applicadas a obra do accessorio do palacio desta presidencia proveniente do credito concedido para elle.

—Idem ao mesmo—Manda v. s. pagar ao procurador do recruta do 7.º districto a quantia de 437150 reis, importancia que despendeo o mesmo recruta-dor com o pagamento das praças da guarda nacional que conduziram recrutas para o exercito, de Valença e dos Piccos para Oeiras, como consta dos prets junctos.

—Idem ao mesmo—Manda v. s. pagar as praças da guarda nacional de Oeiras, que vieram conduzidos os recrutas para o exercito remetidos pelo recruta-dor do 7.º districto, a quantia de 1503000 reis, descontando-se a quantia de 709000 reis que pelo respectivo recruta-dor foi abonada as mesmas praças, como consta do pret juncto.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Mida vnc. pagar independentemente de despacho da juncta, a quantia a que tiver direito de vinda e volta a escolta da guarda nacional do municipio de Jaicós que acompanhou o correio da mala q' d'elli veio conduzido a numerario para os cofres dessa repartição.

—Idem ao mesmo—Em resposta ao seu officio de hontem, cabe-me dizer-lhe que nesta data expedi as convenientes ordens afins de que seja satisfeita a disposição do artigo 2.º da resolução provincial n. 542 de 13 de julho do anno proximo passado, conforme vnc. me requisitou em seu ditto officio.

—Idem ao presidente e veredores da camara municipal desta cidade—Accuso o recebimento do officio que em 17 do corrente mez me dirigio a camara municipal desta capital, e em resposta, tenho a dizer-lhe que para poder ser approvada a arrematação que fez do imposto sobre as afereções de balanças, pesos e medidas commerciaes deste municipio, fez-se mister que me seja presente a copia do contracto da arrematação.

—Idem a camara municipal desta cidade—Convindo ao serviço publico que sejam juramentados e empossados o 2.º, 3.º e 4.º juizes de paz do actual quadriennio, os quaes consta me que ainda não compareceram para o fim referido, de no vo ordeno a essa camara que convoide os ditos juizes de paz para no prazo de quatro dias, a partir de hoje, prestarem juramento e tomarem posse, sob pena de, faltando sem provarem razões valiosas, serem processados como desobedientes na forma da lei. O que tenho por muito recomendado á camara municipal de Theresina.

—Idem a mesma—Respondendo ao officio da camara municipal desta capital datado de hontem, cabe-me dizer-lhe que para poder esta presidencia resolver sobre a approvação d'arrematação das praças do rio Parahyba nesta cidade, cumpre que a mesma camara remetta copia do contracto que fez com o respectivo arrematante em sessão d'aquelle dia.

—Idem ao provedor da santa casa de misericordia desta cidade—Pelo seu officio de 18 do corrente mez fiquei sciante do que ordem da thesouraria de fazenda desta provincia lhe foram apresentados não só os tres escravos nacionaes que ultimamente foram concedidos para serventia do hospital da santa casa de misericordia, como a escrava que devia substituir

Liga e Progresso

toir a de nome Jozef que d'alli se retirou quando parida.

—Idem ao presidente e veriadores da câmara do quadriennio findo da villa da Independencia—Respondendo ao officio que me dirigio a camara municipal da villa da Independencia em 7 do corrente mez, cabe me dizer lhe que na forma do artigo 118 da lei de 19 de agosto de 1864, combinado com o aviso do ministerio do imperio de 13 de março de 1851, não tendo sido trazidos ao conhecimento desta presidencia irregularidades tentadas ás eleições de veriadores e de juizes de paz a que alli se procedeu ultimamente, não se faz mister a approvação desta presidencia para as ditas eleições. Não tendo, portanto, a mesma camara procedido regularmente, deixando de renunciar-se no dia marcado por lei para dar juramento e posse a nova camara, entendo que ella se reana quanto antes para semelhante fim.

—Portaria—O presidente da provincia, em virtude das leis de 25 de outubro de 1851 art. 2º e 3º e de 3 de outubro de 1851 art. 12, resolve mandar provisoriamente executar os artigos de posturas, que com a presentia baixou, organisadas pela camara municipal desta capital, e ordena que tudo se cumpra como nella se contém.

Fez-se a necessaria communicação.

—Idem—O presidente da provincia, em virtude do art. 43 da resolução provincial n. 559 de 22 de agosto de 1864, resolve approvar as instrucções quecom a presente baixou, organisadas pela camara municipal desta cidade para a fiscalização das passagens do rio Parahiba neste municipio.

Communicou-se a camara municipal.

—Dia 21—

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—Ordene v. s. ao inspector da alfandega da Parahiba que me remetta quanto antes os mappaes relativos a importação e á exportação effectuadas por aquella alfandega e pela mesa de rendas no segundo semestre do anno proximo findo; assim como os mappaes de navegação de longo curso e de cabotagem, comprehendida no mesmo periodo.—Ao mesmo tempo haja v. s. de recomendar ao dicto inspector que me envie mappaes da mesma natureza no fim de cada semestre do anno financeiro, de conformidade com o que ja lhe foi determinado em portaria de 11 de fevereiro de 1864.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Tendo de remetter pelo proximo correo que conduz a mala da corte, as informações que me foram exigidas pelo governo imperial, cumpra que v. s. me envie impreterivelmente até o dia 26 do corrente mez os esclarecimentos que lhe foram pedidos sobre estradas da provincia.

—Idem ao commandante interino da companhia policial—Exijo que vnc. me remetta impreterivelmente até o dia 26 do corrente mez um mappa da força policial da provincia com declaração do seu destino.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahiba—Tendo de remetter pelo proximo correo que conduz a mala da corte, as informações que me foram exigidas pelo governo imperial, cumpra que vnc. me envie impreterivelmente até o dia 24 do corrente mez, os esclarecimentos que lhe foram pedidos em officio de 26 de novembro,

ultimo sobre os vapores que navegam nas aguas da provincia.

—Idem aos directores da companhia de navegação a vapor no rio Parahiba—Pelo officio que vnc. me dirigiram com data de 19 do corrente, fiquei inteirado de haverem vncs. marcado o dia 29 deste mez para a reunião da assembleia geral dos accionistas, na forma do art. 36 § 11 dos respectivos estatutos.

—Idem a camara municipal desta cidade—Eslarecido pelo officio de vncs. datado de hontem, acerca da arrematação da aferição de pesos e medidas deste municipio, declaro-lhes que approvo a dita arrematação, e suspenso a copia do respectivo contracto.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de Jaicós—Do officio que vnc. me dirigiu com data de 13 de dezembro do anno passado, fiquei inteirado de não ter havido julgamento algum no jury desse termo, na 2ª sessão ordinaria de 5 a 7 d'aquelle mez, por falta de comparecimento de testemunhas, e por não estarem devidamente preparados os processos dos rros Simplicio Jose d' Silva e Manoel Ribeiro de Campos.

—Idem a camara municipal de Valença—Declaro a camara municipal da villa de Valença, em resposta ao officio que me dirigiu com data de 6 do corrente, que fico inteirado de haver ella naquelle dia prestado juramento e entrado em exercicio das respectivas funções.

—Idem a Praxedes Campello da Silva juiz de paz em exercicio da freguezia de Valença—Em resposta ao officio de vnc. de 7 do corrente, declaro-lhe que fico intelligenciado de haver vnc. noquelle dia, prestado juramento, e entrado em exercicio do cargo de juiz de paz dessa freguezia.

—Dia 23—

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—Exijo que vnc. me informe qual a receita proveniente do imposto do gado vacum e cavallar da provincia em cada anno do ultimo decenio, com declaração das causas do seu augmento ou decrescimento.

—Idem ao mesmo—Cumpra que vnc. me informe em quanto montou o lançamento do imposto do gado vacum e cavallar da provincia feito no anno de 1850—1861.

—Idem ao mesmo—Determine vnc. ao dr. procurador fiscal dessa repartição que me apresente, com brevidade, um relatório sobre os seguintes quistos:

1º Quaes os antigos systemas da lancamento e arrecadação do imposto do dizimo dos gados.

2º Qual o systema moderno

3º Quaes os pontos principaes desse systema, que foram ultimamente reformados.

4º Finalmente quaes as vantagens dessa reforma.

—Dia 25—

—Officio ao dr. chefe de policia—Em resposta ao officio de v. s. de 23 do corrente sob n. 27, autoriso a v. s. a fazer as despesas precisas, com a compra de tres fornos de ferro e tres encardados, que requisitou para o serviço das prisões da cidade desta cidade.

—Idem ao mesmo—Tendo sido por portaria do exm. sr. ministro da justiça de 24 de dezembro preterito,

prorogado por tres mezes com ordenado, a começar do dia 2 de outubro ultimo, a licença concedida ao amaense externo da policia a seu cargo, Antonio Ferreira Lima Abdoral, assim o communico a v. s. para os fins convenientes.

—Idem ao mesmo—Communiquei a v. s. para seu conhecimento, que nesta data mandei retirar, por força das circunstancias, as 4 praças de 1ª linha que se achavão destacadas na villa do Pedro 2º, pelo que convem que os presos da respectiva cadeia sejam removidos para a da villa de Petrucuca, onde se conserva um destacamento de 6 praças da guarda nacional.

—Idem ao mesmo—Participo a v. s. para seu conhecimento, que nesta data mandei retirar por força das circunstancias, as 7 praças de 1ª linha que se achavão destacadas na villa de S. Gonçalo, pelo que convem que os presos da respectiva cadeia sejam removidos para a da cidade de Oairas, onde tem de ser estabelecido um destacamento de 21 praças inclusive um official subalterno da guarda nacional, em substituição do de 1ª linha, que vai ser retirado.

—Idem ao mesmo—Acabo de expedir ordem a administração de fazenda provincial, para que mande pagar pela collectoria da villa da Independencia, ao respectivo delegado Antonio Rodrigues Pires, a quantia de tres mil e dusestos reis, que elle despendeu com objectos comprados para a cadeia da referida villa, conforme requisitou em seu officio n. 28 de 23 do corrente, que fica assim respondido.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Havendo s. exc. o sr. ministro da justiça, por portaria de 2 de dezembro do anno proximo passado, prorogado por 3 mezes com ordenado, do dia 2 de outubro ultimo, a licença concedida ao amaense externo da policia desta provincia Antonio Ferreira Lima Abdoral, assim o communico a v. s. para os fins convenientes.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1864.

—Dia 22—

—N. 451—Requerimento de Joaquim Domingos Moreira—Passe.

—N. 452—Idem de Washington Fernandes de Moraes—Como requer.

—Dia 24—

—N. 453—Requerimento de Antonio José da Silva e Souza Boa Vista—Avista das informações, concedo.

—N. 454—Idem de Raimundo Ferreira de Castello Branco—Avista da informação como requer.

—N. 455—Idem de Antonio Gentil de Souza Mendes—Avista das informações, deferido.

—N. 457—Idem de David Alves da Fonseca—Dê-se a certidão ficando copia.

—Dia 26—

—N. 459—Idem de Antonio Vicente da Silva—Em juncta.

—N. 460—Idem de Mariana da Costa Velloso—Passe.

—N. 461—Idem de José Mathias Bernardes—Informe o sr. dr. inspector da administração de fazenda provincial.

—Dia 28—

—N. 462—Idem do mesmo—Defe-

rido.

—N. 463—Idem de João Antonio Rodrigues—Sim.

—N. 464—Idem de Ludgoro Gonçalves Dias—Pago-se em termos.

—Dia 29—

—N. 465—Requerimento da Confraria do S. S. da cidade de Oairas—Concedo a quantia requerida pela verba respectiva, prestando opportunamente as competentes contas.

—Dia 30—

—N. 466—Requerimento de Raimundo Vieira de Carvalho—Avista da informação do sr. dr. chefe da policia, e da resposta do delegado, nada ha que deferir, ficando entretanto salvo ao supplicante o direito de dar a sua queixa perante a autoridade competente.

—N. 468—Idem de Floriano Rodrigues de Araujo—Entre em o exercicio, ficando marcado o prazo de seis mezes para apresentar o titulo.

—N. 469—Idem de Angelo Ferreira de Sampaio—Requeira pelo canaes competentes.

—Dia 31—

—N. 470—Requerimento de Serafim da Silva Pereira—Concedo.

—N. 471—Idem de Sancho Furtado de Mendonça—Sim.

—N. 472—Idem de Bernardo Rodrigues dos Santos—Deferido.

—N. 473—Idem de Benedicto Ferreira de Mello—Sim.

—N. 474—Idem de Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho—Em junta.

Publicações Apellido.

Apreciando as demonstrações de verdadeiro patriotismo, da parte de quem quer que seja, não podemos deixar de pedir-lhe, senhor Redactor, o favor de mandar inserir nas columnas de seu jornal a felicitação abaixo transcripta com aquilo Illm. Sr. tenente coronel Joze Rodrigues Elvas, commandante do 1º batalhão desta capital, acompanhado de toda a officialidade sob seu commando, manifestou ao delegado de S. M. Imperador os puros sentimentos de seu coração, com a queda dos caudilhos de Montevideo.

Sim, são puras as manifestações de seus sentimentos; por que não cremos que alinguagem fementida recos os labios do soldado que afeito ao serviço de seu paiz veste gradualmente, por seu merecimento desde a farda de simples soldado até a do alto posto em que se acha collocado.

Cabe me tambem a vez de felicitar ao sr. tenente coronel por suas demonstrações patrioticas.

Um Soldado da Reserva.

Felicitação.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia

E grande o praser que hoje nos embriaga o coração: o triumpho solemne que acaba de receber a nação brasileira pelo honroso deslanca com a republica do Uruguay, é um desses factos gloriosos que não de marcar ao Brasil uma epocha de verdadeiro heroismo; e, como filhas desta nação que se coroa de tanto esplendor e brilhantismo, aqui viemos apresentar á v. exc., como delegado do governo do nosso Augusto Monarca, os mais entusiasticos sentimentos de felicitações por tam glorioso feito.

Noticiario.

NOTICIAS DA PROVINCIA.

Permissão. Por portaria de 21 de mez pasado...

Idem. Item de 23 de mez pasado con cedula...

Nomeações. A 24 de mez pasado foram nomeados...

Para alferes, o 2º sargento Ignacio Joze de Queiroz.

Para alferes, o guarda nacional Polidoro da Fonseca Lemos.

Para alferes, o guarda nacional Joze Raimundo de Moraes.

Para alferes, o guarda nacional Eneas Barbosa de Carvalho.

Para alferes, o guarda nacional Luiz Joze da Costa Moraes.

Reforma. Por portaria de 29 de mez pasado, s. exc. concedido reforma...

Thesouraria de Fazenda. No dia 12 deste mez s. exc. o sr. presidente da provincia...

Nomeações. Por portaria de 3 de corrente...

Para alferes secretario, o guarda nacional Manoel Barbosa da Moura.

Para tenente, o alferes secretario Praxedis Joze de Moraes.

Para capitão, o tenente da mesma companhia Agostino Cesar dos Santos.

Idem. Por portaria de 1 de corrente n.º s. exc. o sr. presidente nomeou, sob proposta do commandante do 1º batalhão...

Chamamentos. Por portaria de 4 de corrente o sr. tenente Antonio Rodrigues Teixeira...

4º Corpo de Voluntarios da patria. Publicamos as duas portarias abaixo, que se referem a organização e nomeações do 4º corpo de voluntarios da patria...

Portaria. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Portaria. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Idem. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Idem. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Idem. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Idem. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Idem. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

Idem. O presidente da provincia, em virtude do decreto n.º 3371 de 7 de janeiro ultimo...

tude da attribuição que lhe dá o § 6º do art. 1º da lei de 20 de outubro de 1831...

Estado maior. O major da guarda nacional, Joze Fernandes de Moraes Junior.

Ajudante. O alferes da guarda nacional, Theodoro de Carvalho e Silva Castello-branco.

Secretario. O alferes da guarda nacional, Manoel da Costa Pereira.

Alferes quartel mestre. O sargento quartel mestre da guarda nacional, Felto Joze de Moraes Leal.

Capitão. O capitão da guarda nacional, Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva.

Tenente. O tenente da guarda nacional, Antonio Joze da Silva Rocha.

Alferes. O alferes da guarda nacional, Franco Ferreira de Moraes.

Alferes. O alferes da guarda nacional, Aeneas Alves Lima.

Alferes. O alferes da guarda nacional, Vicente Mathias Bernardes.

Alferes. O alferes da guarda nacional, Manoel do Nascimento Ribeiro Soares.

Voluntarios da patria. Continuação do alistamento.

237 Jozequin Francisco de Carvalho.

238 Joze Raimundo Saraiva.

239 Manoel Joaquim da Guerra.

240 Joze da Silva Pacheco.

241 Marcelino Ribeiro da Sousa.

242 Manoel Hilário Lima.

243 Francisco Alves Pedreira.

244 Manoel Antonio de Oliveira.

245 Candido Joze de Oliveira.

246 Joze Baptista da Silva.

247 Antonio Teixeira do Nascimento.

248 Francisco Joze Costa.

249 Paulino Rodrigues de Miranda.

250 Paulino Joze Pereira Cudez.

251 Manoel Barbosa de Miranda.

252 Manoel Francisco da Silva.

253 Joaquim Joze Praxedis.

254 Irongenio Benicio Ferreira.

255 Manoel da Costa Nunes.

256 Corolino Theodoro.

257 Joze Casimiro Rego.

258 Manoel de Barros.

259 Joze Antonio da Silva.

260 Raimundo Francisco de Sousa.

261 Antonio Joze Baldono.

262 Luiz Gomes Barbosa.

263 Manoel Estevam Primo.

264 Virasidonio Dias Carneiro Bispo Piahyllino.

265 Joze de Oliveira.

266 Manoel da Costa Pereira.

de 230.000 reis com 42 voluntarios da patria...

Nomeações. Em consequência do fechamento do 3º supplemento do juiz municipal...

1º Tenente coronel Joze Rodrigues Elias.

2º Tenente coronel Francisco Mendes de S.

3º O 4º major Joze de Araújo Costa.

4º O 5º capitão Augusto da Cunha C. B.

5º O 6º capitão Raimundo de Oliveira P. L.

6º O capitão Raimundo Theodoro da Moura.

Estado maior. Alferes portel mestre, Antonio Joze Feres.

Alferes secretario, Joaquim de Sousa Santos.

Tenente, o alferes Filinto do Rego M.

Alferes, Antonio Joze Henriques Junior.

Alferes, Joze Alves de Hollanda.

Idem. Idem da mesma data, sob proposta do commandante do 14º batalhão...

Idem. A 19 de corrente s. exc. o sr. presidente da provincia nomeou o bacharel Jesus no Joze de Freitas para exercer interinamente o cargo de secretario da provincia.

Exoneración. Por portaria de 9 de corrente s. exc. o sr. presidente da provincia ordenou a exoneração que pediu o bacharel Jesuino Joze de Freitas do cargo de promotor publico da comarca de P. imperial.

Barras. No dia 4 de corrente, pelas 5 horas da tarde fez nesta cidade a sua entrada o contingente de voluntarios da patria...

Nomeações. Aos esforços do sr. capitão Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

ario, o seu filho Joaquim Francisco de Carvalho...

Nomeações. Em consequência do fechamento do 3º supplemento do juiz municipal...

1º Tenente coronel Joze Rodrigues Elias.

2º Tenente coronel Francisco Mendes de S.

3º O 4º major Joze de Araújo Costa.

4º O 5º capitão Augusto da Cunha C. B.

5º O 6º capitão Raimundo de Oliveira P. L.

6º O capitão Raimundo Theodoro da Moura.

Estado maior. Alferes portel mestre, Antonio Joze Feres.

Alferes secretario, Joaquim de Sousa Santos.

Tenente, o alferes Filinto do Rego M.

Alferes, Antonio Joze Henriques Junior.

Alferes, Joze Alves de Hollanda.

Idem. Idem da mesma data, sob proposta do commandante do 14º batalhão...

Idem. A 19 de corrente s. exc. o sr. presidente da provincia nomeou o bacharel Jesus no Joze de Freitas para exercer interinamente o cargo de secretario da provincia.

Exoneración. Por portaria de 9 de corrente s. exc. o sr. presidente da provincia ordenou a exoneração que pediu o bacharel Jesuino Joze de Freitas do cargo de promotor publico da comarca de P. imperial.

Barras. No dia 4 de corrente, pelas 5 horas da tarde fez nesta cidade a sua entrada o contingente de voluntarios da patria...

Nomeações. Aos esforços do sr. capitão Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

Nomeações. Entre os cidadãos alistados distinguem-se pelas suas proezas os srs. Belarmino de Carvalho Castello-branco...

APEDIDO.

Ao sentidissimo passamento do Illm. Sr. Major Benedicto Gonçalves Valarinho.

Sabred pois deste mundo com doce lembrança honrosa, e não me será recusada uma lagrima.

M. Alverno.

O dia 17 do corrente mez foi para este municipio um dia de luto e pranto, foi o dia fatal em que a cruel parca roubou nos prematura...

mente o melhor dos paes de familia, dos cidadãos, e dos amigos, o Illm. Sr. major Benedicto Gonçalves Valarinho...

Idem. Na carreira de 48 annos de peregrinação na terra não teve inimigos, nem desaffectos, a sua intima ambigão era fazer bem, servir aos pobres, amal-os como irmãos e conquistar amizades. Fazia-o por indole, pelas optimas predicações de que era ornado, e não por va gloria, e nem para auferir recompensas ou ganhar popularidade. Ell: a tinha real, era o homem do povo sem saber, porque o moel de suas acções não era o interesse, só queria satisfazer os impulsos de sua alma pura e honesta. Os cargos todos que elle humem leigo podiam ser exercidos...

elle exerceo os com a equidade e inteireza procurando decidir as questões pelo direito, e para melhormente atingir sua fim consultava sempre o amigo habilitado, em quem inteira f: de positiava. Foi uma consideravel perda para todos, para sua extremosa esposa, para seus oito filhos, e para a politica progressista; demorou-se a mais forte, a mais soberba de seus columnas...

A tristesa, a magra, a consternação ficaram pintadas em todas as frentes, e de toda parte ouvia-se a unisona voz chamar: já não existe o homem bom, justo e virtuoso!...

Um homem destes não devia faneor, ou uma existencia longa lhe devia ser outorgada, mas é o tributo que a natureza não dispensa, não nos é dado perscrutar seus arcanos, o circulo de sua vida preencheo-se, resigno-nos, pois, submissos aos preceitos de creator. Requescaet in pace. S. Gonçalo 22 de novembro de 1864.

G. ...

ANNUNCIOS.

Atenção !..

A cabz de chegar para o estabelecimento de Olegario Rios—excellentissimas passas, doce de marmelada, dito de goiabada, kerosene, agua de florida, oleo de babosa, p'chouly, banhas finas e extractos de diversas qualidades; promette vender por preços modicos.

Typ.—Progressista—Impresso por MANOEL VICTORIANO MARQUES.